

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO № 002/2025— SME PREÂMBULO CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaí, Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, vem por meio deste **RETIFICAR** o Edital do **CREDENCIAMENTO № 002/2025**– **SME PREÂMBULO CHAMADA PÚBLICA 001/2025**, nos seguintes termos:

Modifica o Edital e seus anexos, conforme anexo abaixo: 1)Nas páginas: 01, 04, 05, 06, 39, 40, 42, 44, 47.

(I) Modifica o ANEXO V – MODELO DE PROJETO DE VENDA, ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP/ANO E DECLARAÇÃO DE DAP PRINCIPAL, conforme anexo abaixo:

Onde se lê:

LOCAL DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROJETOS DE VENDA:

- Nos horários entre às 07h00min às 13h00min, pelo período de 1 (um) ano, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaí (BA), situada à Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí, BA, CEP 46360-000, Brasil;
- Por meio sistema eletrônico da licitação no portal bnccompras.com

Leia-se:

LOCAL DO RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROJETOS DE VENDA:

Por meio sistema eletrônico da licitação no portal bnccompras.com

Onde se lê:

6.1.1. Para Grupos Formais da Agricultura Familiar:

e) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

Leia-se:

e) Extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

Onde se lê:

6.1.2- Para Grupos informais e individual da Agricultura Familiar:

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

Leia-se:

 II - o extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

Onde se lê:

6.2. PROJETO DE VENDA – DOCUMENTO/ENVELOPE № 02

d) O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP Jurídico/ano/entidade executora, nos termos do art. 39 da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, alterado pela Resolução n° 21/2021, e deve obedecer às seguintes regras:

d.1) para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica);

Leia-se:

6.2. PROJETO DE VENDA - DOCUMENTO № 02

d) O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF Jurídico/ano/entidade executora, nos termos do art. 39 da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, alterado pela Resolução n° 21/2021, e deve obedecer às seguintes regras:

d.1) para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP/CAF Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica);

Onde se lê:

7.2. Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o Município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica;

Leia-se:

7.2. Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Jurídica, o Município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs / CAFs Físicas registradas no extrato da DAP/CAF Jurídica;

Onde se lê:

7.4.

a.1) para efeitos do disposto no item anterior, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);



CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

ı	.eı	a	-s	е

7.4.

a.1) para efeitos do disposto no item anterior, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s)/CAP(S);

Onde se lê:

7.4.

a.2)

- c) Os Grupos Formais sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- c.1) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no subitem "c", têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

Leia-se:

7.4.

a.2)

- c) Os Grupos Formais sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);
- c.1) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no subitem "c", têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

Onde se lê:

7.6. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal;

Leia-se:

7.6. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o CNPJ e DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal;

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA:



CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 3.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
- 3.2 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA:

- 3.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
- 3.2 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Tendo em vista a retificação do instrumento convocatório, fica a sessão pública mantida a data dia 04/04/2025 as 08h. Informações publicadas no Diário Oficial do Município de Pindaí-BA http://www.pindai.ba.gov.br/diario oficial e bnccompras.com.

Pindaí, Bahia, 20 de março de 2025.

ILÍDIA DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PREFEITURA DO PINDAÍ-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

ANEXO V – MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR/PNAE** IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CREDENCIAMENTO 002/2025-CHAMADA PÚBLICA I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES **GRUPO FORMAL** 2. CNPJ 1. Nome do Proponente 4. Município/UF 3. Endereço 5. E-mail 6. DDD/Fone 7. CEP 8. Nº DAP/CAF Jurídica 10. Agência Corrente 9. Banco 11. Conta Nº da Conta 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 14. Nº de Associados com DAP 12. Nº de Associados 11.326/2006 Física 15. Nome do 16. CPF 17. DDD/Fone representante legal 19. Município/UF 18. Endereço II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC 1. Nome da Entidade 2. CNPJ 3. Município/UF 4. Endereço 5. DDD/Fone 6. Nome do representante e e-mail 7. CPF III - RELAÇÃO DE PRODUTOS 5. Cronograma 2. Unidade 3. Quant. 4. Preço de Aquisição* Produto de Entrega dos produtos 4.1. Unitário 4.2. Total OBS: * Preço publicado no Edital CP nº 001/2025

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima

conferem com as condições de fornecimento.



CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 002/2025- CHAMADA PÚBLICA							
		I - IDEN	TIFICAÇÃO DOS FO	ORNECEDORES	S		
GRUPO INFORM	ИAL						
1. Nome do Pro	ponente			2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quand	do houver	·)		7. Fone			
8. Organizado p () Sim () Não	or Entida	de Articulador	a	9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP/CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade 2. CNPJ					3. Município		
4. Endereço DDD/Fone							
6. Nome do rep	resentant	e e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO D	E FORNEC	EDORES E PRO	DUTOS				



CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

1. Identificaçã Agricultor (a)		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço Aquisiçã /Unidao	ĭo*	6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						Total do projeto	
OBS: * Preço	publicado r	no Edital CP n C	001/2025.				
IV - TOTALIZA	ÇÃO POR F	PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	-		6. Cronog Entrega d	rama de os Produtos
				Total do proje	eto:		
		com as condiçõ ões de fornecii	ões estabelecidas mento.	neste projeto e	e que as i	nformaçõe	es acima
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura	



CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA №							
		I- IDE	NTIFICAÇÃO DO	FORNECEDOR			
FORNEC	CEDOR (A) IND	IVIDUAL					
1. Nome	1. Nome do Proponente 2. CPF						
3. Ender	reço		4. Município/UF	•		5.CEP	
6. № da	DAP/CAF Físic	ca	7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)		
9. Banco)	10.№ da Agênc	ia		11.№ da Conta Corrente		
II- Relaç	ão dos Produt	os					
	oduto Unidade Quantidade			Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos	
Produto		Quantidade	Unitário	Total			
publicad	OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2023.						
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
Nome		CNPJ			Município		
Endereço						Fone	
Nome do Representante Legal CPF							
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data: Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:				



CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP/CAF ANO E DECLARAÇÃO DE DAP/CAF PRINCIPAL

Deferente de Cradenciemente nº 003/2025 SMF
Referente ao Credenciamento n° 002/2025 – SME
, inscrita no CNPJ n°, com sede na cidade de Estado de
, à Rua, n°, Bairro , por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a) , nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, DECLARA, que atenderá ao limite
individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familia
Rural, de R\$ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
conforme a legislação do programa nacional de alimentação escolar. Declaro ainda que a
DAP/CAF de todos os associados que fazem parte do projeto de vendas se referem à DAP/CAF
Principal.